



EDITAL Nº 003/2009-PESQUISA

Programa de Iniciação Científica do Cesumar (PICC)

A Diretoria de Pesquisa comunica que estará recebendo, até **03/04/2009**, os projetos para o **Programa de Iniciação Científica do Cesumar (PICC)**, com vigência no período de 1º de maio de 2009 a 31 de dezembro de 2009.

1. OBJETIVOS DO PICC

- I - Estimular a pesquisa junto aos acadêmicos de cursos de graduação, objetivando a formação integral do discente, conduzida pela reflexão e criatividade;
- II - Introduzir o jovem universitário no domínio do método científico e no aprendizado de técnicas específicas de investigação;
- III - Contribuir para a emergência de grupos consistentes de pesquisa, mediante opções e contatos interdisciplinares;
- IV - Criar condições favoráveis para o incremento da produção e divulgação de resultados de pesquisa;
- V - Desenvolver, em docentes e discentes, a capacidade de criar e renovar a metodologia, visando a novas tecnologias.

2. BENEFÍCIOS

2.1. Os benefícios concedidos aos acadêmicos participantes do Programa são:

- a) Incentivo financeiro para o desenvolvimento do projeto (*“Prêmio-Projeto de Iniciação Científica - PPIIC”*) no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) mensais, concedido aos 15 (quinze) melhores projetos de iniciação científica, conforme normas constantes no item 7 deste Edital.
- b) Retirada de até 3 (três) bibliografias da Biblioteca do Cesumar por período de 30 dias;
- c) Quota de 100 (cem) cópias para cada projeto;
- d) Aproveitamento das horas dedicadas ao projeto como atividade complementar;
- e) Certificado de Participação no Programa após a conclusão do projeto e a aprovação do artigo contendo os resultados finais da pesquisa.

2.2. Aos orientadores será concedido Certificado de Orientação no Programa após a conclusão do projeto e a aprovação do artigo contendo os resultados finais da pesquisa.

3. REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS

3.1. ORIENTADOR e CO-ORIENTADOR

- a) Possuir vínculo empregatício com o Cesumar;
- b) Possuir titulação acadêmica mínima de especialista;
- c) Possuir Currículo Lattes; e
- d) Não estar inadimplente com os Programas de Iniciação Científica do Cesumar.

3.2. ACADÊMICO

- a) Estar matriculado e freqüentando curso de graduação do Cesumar;
- b) Dedicar, no mínimo, 4 horas semanais para o desenvolvimento do projeto;
- c) Não estar inadimplente com os Programas de Iniciação Científica do Cesumar.

3.3. PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

- a) Deverá ser elaborado de acordo com formulários específicos disponíveis no endereço www.cesumar.br/pesquisa – link Programas de Iniciação Científica, no máximo, 10 (dez) páginas;



- b) Deverá ter duração de 8 (oito) meses, com execução no período de 01/05/2009 a 31/12/2009;
- c) Cada projeto poderá prever a participação de, no máximo, 2 (dois) acadêmicos, 1 (um) orientador e 1(um) co-orientador;
- d) O projeto com participação de acadêmico do último ano de graduação deverá, obrigatoriamente, prever a participação de 1 (um) acadêmico-colaborador, que deverá participar desde o início das atividades do projeto e dar continuidade até seu término, conforme previsto no cronograma de execução;
- e) Os projetos que envolverem pesquisa com seres humanos ou animais deverão ser encaminhados, pelos proponentes, para aprovação do(s) Comitê(s) de Ética pertinente(s), e quando envolver produtos transgênicos deverá ser solicitado à Diretoria de Pesquisa providências quanto ao Certificado de Qualidade em Biossegurança.

4. COMPROMISSOS DO ORIENTADOR E BOLSISTA

4.1. ORIENTADOR

- a) Orientar a elaboração do projeto de iniciação científica a ser desenvolvido pelos acadêmicos;
- b) Responsabilizar-se pelo desenvolvimento do projeto e pelo cumprimento da carga horária semanal de seus orientandos;
- c) Orientar os acadêmicos nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de artigos contendo os resultados finais da pesquisa, bem como material para apresentação destes resultados em eventos científicos;
- d) Acompanhar os acadêmicos nas exposições dos resultados da pesquisa quando da realização do Evento de Avaliação do Cesumar;
- e) Incluir o nome dos acadêmicos e da Instituição nas publicações e trabalhos apresentados em eventos científicos;
- f) Informar a Diretoria de Pesquisa qualquer tipo de problema e/ou irregularidade ocorrida em relação às atividades dos participantes do PICC.

4.2. ACADÊMICOS

- a) Executar, sob a orientação do docente, as atividades propostas no projeto de iniciação científica, com dedicação mínima de 4 (quatro) horas semanais, inclusive no período de férias;
- b) Participar das atividades de pesquisa relacionadas ao trabalho e sugeridas pelo orientador;
- c) Apresentar, até 30/01/2009, os resultados finais da pesquisa sob a forma de artigo, obedecendo as normas da Revista Iniciação Científica Cesumar;
- d) Apresentar, obrigatoriamente, os resultados da pesquisa, em exposições orais e/ou painéis, quando da realização do Evento de Avaliação do Cesumar;
- e) Fazer referência à sua condição de integrante do PICC quando da publicação de trabalhos em eventos científicos.

4.3. O não cumprimento das normas do Programa implicará na impossibilidade do orientador e acadêmico de participarem dos Programas de Iniciação Científica do Cesumar.

5. CALENDÁRIO

Encaminhamento dos projetos de iniciação científica	Até às 18 horas do dia 03/04/2009
Avaliação dos projetos pelo Conselho do Curso de Graduação	07 a 17/04/2009
Avaliação dos projetos pelo CAPEC	22 a 27/04/2009
Resultado da avaliação*	29/04/2009
Assinatura do Termo de Concessão	30/04/2009 a 08/05/2009
Período de execução do projeto	1º/05/2009 a 31/12/2009

*Será divulgado no endereço www.cesumar.br/pesquisa após as 18 horas.



6. INSCRIÇÕES

As inscrições para o PICC deverão ser encaminhadas ao Setor de Pesquisa, nos prazos estabelecidos no item 5 (Calendário) deste Edital, contendo:

- Projeto de iniciação científica (Formulários disponíveis no endereço www.cesumar.br/pesquisa);
- Cópia dos seguintes documentos (na mesma folha): Cartão de Registro Acadêmico (RA); Cartão do C.P.F. e RG

6.1. ENCAMINHAMENTOS

- A Diretoria de Pesquisa analisará a documentação apresentada e a encaminhará ao Coordenador do Conselho de Curso junto ao qual o orientador estiver vinculado;
- O Coordenador deverá designar um professor do Conselho de Curso sob sua Coordenação para analisar e emitir parecer circunstanciado sobre o projeto, conforme formulário específico;
- O Coordenador deverá deliberar, com base no parecer, sobre a aprovação ou não do projeto, e posteriormente encaminhá-lo à Diretoria de Pesquisa, conforme prazos estabelecidos no item 5 (Calendário) deste Edital;

7. PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO

A seleção dos projetos será realizada pelo CAPEC.

7.1 Para distribuição e seleção da concessão dos prêmios serão considerados os seguintes critérios:

- As concessões dos prêmios projetos de iniciação científica serão distribuídas de acordo com a pontuação obtida na análise dos projetos, não importando a área do mesmo;
- Projetos de pesquisa de campo terão acréscimo de 10 pontos extras na pontuação final;
- Poderá ser concedida até duas concessões de prêmio por orientador;
- Será concedida somente uma concessão de prêmio por projeto.

7. MEMBROS DO COMITÊ ASSESSOR DE PESQUISA DO CESUMAR (CAPEC)

Presidente Profª Ms. Ludhiana Bertoncello	Área de Ciências Humanas Prof. Ms. Hugo Pires Junior
Área de Ciências Sociais Aplicadas Prof. Ms. Reginaldo Aparecido Carneiro	Área de Ciências Agrárias Prof. Dr. José Maurício Gonçalves dos Santos
Área de Ciências da Saúde Prof. Ms. Edivan Rodrigo de Paula Ramos	Assessoria / Secretaria Patrícia Panta Ferreira Trento
Área de Ciências Exatas Profª Ms. Aline Maria Malachini Miotto	

Maringá, 10 de fevereiro de 2009.